

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS GRUPOS

TÍTULO DO PROGRAMA: Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da UFJF.

O coordenador do Programa, Prof. Edvaldo Sérgio dos Anjos Júnior, da unidade acadêmica Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Turismo, torna público o processo seletivo de incubação, sendo aberto a empreendimentos autogestionários da Economia Solidária ou empreendimentos em vias de formação autogestionária.

1. Disposições Preliminares:

- 1.1. O Programa de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) Intecoop/UFJF, atuante desde 1998, tem como principal objetivo o atendimento de demandas dos/as trabalhadores/as organizados/as, ou grupos em estágio inicial de organização autogestionária, em Juiz de Fora/MG.
- 1.2. A INTECOOP oferece assessoria e/ou consultoria a organizações e cooperativas populares visando à geração de trabalho e renda, em alinhamento às metas da ODS 8: “Trabalho digno e Crescimento econômico”, objetivando alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor através da experiência da Economia Solidária.
- 1.3. As vagas serão destinadas, preferencialmente, a grupos, empreendimentos, associações e cooperativas oriundos de periferias e/ou compostos majoritariamente por mulheres, jovens, pessoas negras e/ou LGBTQIAPN+, destacando-se que será reservado um percentual de, no mínimo, 20% para iniciativas voltadas à juventude, em conformidade com a Política Nacional de Economia Popular e Solidária.
 - 1.3.1. Consideram-se jovens, para fins deste edital, aqueles com idade entre 15 e 29 anos, em conformidade com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

- 1.4. O edital oferece dois tipos de vagas, cada uma voltada a diferentes níveis de maturidade e necessidade das iniciativas interessadas. As **vagas de incubação** (até 3) destinam-se a empreendimentos em fase de estruturação ou consolidação, que demandam apoio intensivo para desenvolver modelo de negócio, gestão, governança e sustentabilidade, contando com acompanhamento contínuo, formação e suporte metodológico da INTECOOP. Já as

vagas de acompanhamento técnico-assistido (até 5) são voltadas a empreendimentos que já possuem maior organização interna e trajetória consolidada, mas que buscam um acompanhamento mais próximo e especializado, focado na qualificação de processos, melhoria de desempenho e fortalecimento das práticas cooperativistas e solidárias, garantindo suporte técnico regular sem a necessidade de um processo de incubação completo.

2. Do Apoio Oferecido e dos Resultados Esperados

2.1. Do Apoio Oferecido

2.1.1. A INTECOOP/UFJF ofertará aos grupos selecionados assessoria gratuita e interdisciplinar, contemplando áreas como administração, gestão, comunicação, formação, jurídico, podendo ser ampliadas conforme as necessidades específicas dos empreendimentos.

2.1.2. A prestação da assessoria observará a disponibilidade de carga horária de professores, técnicos e discentes vinculados à Incubadora, bem como a equidade na distribuição do atendimento entre os grupos participantes, seja no processo de incubação, seja no processo de acompanhamento técnico-assistido.

2.1.3. Os grupos selecionados terão acesso ao acompanhamento, formação e assessoria por meio dos núcleos de trabalho da INTECOOP/UFJF, descritos a seguir:

a) Núcleo de Formação e Mobilização

Responsável pelo planejamento e execução de processos formativos político-sociais fundamentados nos princípios da Economia Solidária. Atua na capacitação interna dos membros para práticas de autogestão, organização de assembleias e reuniões horizontais, além de promover ações voltadas à compreensão do papel social e político dos grupos em seus territórios, incentivando sua inserção em fóruns, redes e espaços de participação coletiva.

b) Núcleo Jurídico

Oferece assessoria jurídica aos grupos no processo de constituição e regularização de cooperativas, associações e demais formas organizativas afins. Desenvolve materiais informativos sobre temas jurídicos e Economia Popular Solidária, realiza revisão e, quando necessário, atualização de Estatutos Sociais, elaboração de Regimentos Internos e orientação em demandas jurídicas pertinentes ao funcionamento dos empreendimentos.

c) Núcleo de Comunicação Social e Criação Artística

Desenvolve a comunicação dos grupos incubados considerando sua identidade social e os princípios da Economia Solidária. Atua na criação de identidade visual, estratégias de divulgação, marketing social e produção de conteúdos audiovisuais e jornalísticos. Também planeja e executa ações de organização de espaços coletivos e elabora croquis sempre que necessário.

d) Núcleo de Planejamento e Gestão

Apoia os grupos na organização do trabalho produtivo, elaboração de planos de negócios orientados ao cooperativismo e associativismo, capacitação em práticas de gestão administrativa e financeira e condução de encontros formativos sobre contabilidade e administração no contexto da Economia Popular Solidária.

2.2. Dos Resultados Esperados

2.2.1. Ao término do processo de incubação ou acompanhamento técnico-assistido, espera-se que os grupos participantes apresentem avanços que contribuam para sua consolidação, especialmente nos seguintes aspectos:

- a) Adesão voluntária e livre de associados/cooperados;
- b) Implementação de práticas de gestão democrática;
- c) Melhoria na geração de trabalho e renda;
- d) Ampliação da participação em fóruns, redes e conselhos relacionados à Economia Solidária;
- e) Desenvolvimento de elementos básicos de gestão administrativa;
- f) Maior nível de conscientização e exercício da cidadania;
- g) Fortalecimento da intercooperação entre grupos;
- h) Ampliação da compreensão sobre sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- i) Formalização jurídica e alcance das condições mínimas de regularidade institucional, quando aplicável.

3. Do Objeto e das vagas:

3.1. As vagas previstas neste edital destinam-se exclusivamente a Associações, Cooperativas Populares, Grupos, Coletivos ou Empreendimentos de Economia Solidária situados no município de Juiz de Fora/ MG e microrregião (Santos Dumont, São João Nepomuceno, Lima Duarte, Bicas, Matias Barbosa, Mar de Espanha, Rio Novo, Rio Preto, Santa Rita de Jacutinga, Descoberto, Guarará, Ewbank da Câmara, Bias Fortes e Santana do Deserto), incluindo grupos já constituídos ou em processo de formação autogestionária.

3.2. O presente edital disponibiliza:

- a) até **3 vagas** para participação no **processo de incubação** da INTECOOP, destinado a grupos em fase de formação ou consolidação que demandem apoio intensivo para sua estruturação;
- b) até **5 vagas** para o **acompanhamento técnico-assistido**, voltado a empreendimentos já estruturados que necessitem de qualificação de processos, fortalecimento organizacional e suporte metodológico continuado.

3.3. O número de vagas poderá ser ajustado conforme a demanda apresentada e a capacidade operacional da INTECOOP/UFJF.

3.4. O objeto deste edital constitui uma atribuição institucional da INTECOOP/UFJF e é ofertado de forma integralmente gratuita aos grupos selecionados.

3.5. Objetiva-se constituir novos grupos no programa da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares-UFJF,

promovendo o desenvolvimento de capacidades de autogestão, fortalecimento coletivo, qualificação dos processos internos e sustentabilidade econômica e social dos empreendimentos.

3.6. O processo de incubação da INTECOOP, descrito neste edital, terá a duração de até 12 meses.

3.7. O processo de acompanhamento técnico-assistido da INTECOOP, descrito neste edital, terá a duração de até 12 meses.

4. Pré-requisitos para a Inscrição

4.1. Estarão aptos a participar do processo seletivo:

a) Empreendimentos, Associações e Cooperativas já formalizados e/ou em processo de formalização, que atuem na perspectiva da Economia Solidária e estejam aptos ao processo de acompanhamento técnico-assistido (parceria), visando a qualificação dos seus processos internos e o fortalecimento organizacional, concorrendo às vagas de acompanhamento técnico-assistido previstas neste edital.

b) Grupos em estágio inicial de organização, que já realizem reuniões ou ações de forma minimamente regular, mas que ainda não estejam formalmente constituídos e necessitem de apoio técnico para definir e estruturar seu modelo organizativo, concorrendo às vagas de incubação, destinadas ao desenvolvimento de empreendimentos em formação ou consolidação.

4.2. O grupo, empreendimento, associação ou cooperativa deve possuir mínimo de 5 (cinco) membros.

4.3. A sede (quando existente) deve estar localizada no município de Juiz de Fora /MG ou em seu entorno regional, conforme microrregião definida neste edital.

4.4. O empreendimento inscrito deve ser, ou pretender constituir-se como, associação ou cooperativa popular de Economia Solidária, sendo vedada a participação de startups, microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. O responsável pelo grupo deve possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.6. Cooperativas, Associações ou empreendimentos que já estejam participando de outro processo de incubação não poderão se inscrever neste edital.

5. Das Inscrições no Processo de Seleção

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário no Google Forms, mediante o envio dos documentos e materiais descritos neste edital, disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhAySv4M4LSfz-tPMJSyiZfmvQrpj4iYO_IWvABbZ81zUSWQ/viewform?usp=sharing&ouid=112773540692431217991

5.2. O(a) candidato(a) deverá se inscrever através de envio de Carta de Intenções ou vídeo.

5.2.1. A carta de intenções deverá ser escrita manualmente ou digitada, convertida em PDF, contendo de 2 (duas) a 5 (cinco) páginas;

5.2.2. O vídeo deverá ter duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, podendo ser gravado por celular.

5.2.3. A Carta de Intenções ou o vídeo deverá conter obrigatoriamente:

- a) Histórico do empreendimento, associação, cooperativa ou grupo, informando por que o grupo foi fundado e qual o impacto social pretendido;
- b) Descrição das atividades realizadas e, quando houver produção e venda, detalhamento dos produtos/serviços e da forma de comercialização;
- c) Principais demandas e necessidades do empreendimento;
- d) Informação sobre participação prévia em movimentos ou formações relacionadas à Economia Solidária;
- e) Imagens da sede, quando houver;
- f) E-mail e Telefone de contato com acesso ao WhatsApp de dois membros, incluindo o(a) responsável, para agendamento de entrevistas.

5.3. Além da carta de intenção ou vídeo, os candidatos (as) deverão enviar também a seguinte documentação para inscrição, de forma legível:

- a) Estatuto ou Ata de Constituição, quando houver formalização;
- b) Lista atualizada de membros (obrigatória);
- c) Cópias dos documentos pessoais dos representantes legais ou responsáveis pelo grupo, ainda que informal.

5.4. A INTECOOP disponibilizará atendimento presencial para entrega de documentos, apoio na inscrição e esclarecimento de dúvidas, nas seguintes datas: 05, 12, 19 e 26 de janeiro de 2026, no horário de 14h às 17h, na sede da INTECOOP/UFJF.

6. Do Processo Seletivo

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, totalizando 100 pontos:

- a) Análise da Documentação – 40 pontos;
- b) Entrevista – 60 pontos.

6.2. Será considerado aprovado apenas o(a) candidato(a) que obtiver pontuação mínima de 60% em cada etapa, sendo ambas eliminatórias.

6.2.1. Etapa 1 – Envio da Carta/Vídeo e Análise da Documentação (40 pontos):

6.2.1.1. O período para envio da Carta de Intenções ou do vídeo será de 15 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

6.2.2. A análise dos materiais de inscrição será realizada no período de 1º a 13 de fevereiro de 2026, ocasião em que serão verificados a completude dos materiais enviados e o atendimento aos requisitos deste edital.

6.2.3. O resultado preliminar da etapa de análise documental será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 18h, no perfil oficial da INTECOOP no Instagram.

6.2.4. É imprescindível que os documentos estejam legíveis, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o envio correto e adequado dos arquivos digitais.

6.2.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no período de 17 a 19 de fevereiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail intecoop.proex@ufjf.br.

6.2.5. O resultado final da etapa, após análise dos recursos, será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2026, nos canais oficiais da INTECOOP.

6.3. Etapa 2 – Entrevista (60 pontos)

6.3.1. As entrevistas serão realizadas no período de 02 de março de 2026 a 10 de março de 2026, ajustado para respeitar o prazo destinado à análise de recursos da etapa anterior.

6.3.2. A data, o horário e o formato de realização (presencial ou virtual) de cada entrevista serão informados individualmente aos(as) candidatos(as) por meio de mensagem enviada ao Whatsapp e email cadastrado.

6.3.3. O resultado preliminar da etapa de entrevistas será divulgado no dia 10 de março de 2026, a partir das 18h, no perfil oficial da INTECOOP no Instagram.

6.3.4. O período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar desta etapa será de 11 a 13 de março de 2026, mediante envio de solicitação ao e-mail institucional da INTECOOP.

6.3.5. O resultado final do processo seletivo, após análise dos recursos, será publicado no dia 17 de março de 2026, nos canais oficiais da INTECOOP.

6.3.6. A entrevista possui caráter eliminatório e tem como objetivo aprofundar a compreensão sobre o funcionamento do grupo, suas práticas organizativas, suas demandas e sua coerência com os princípios da Economia Solidária. As inscrições que obtiverem pontuação inferior a 60% serão automaticamente indeferidas.

7. Divulgação do Resultado

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 17 de março de 2026.

7.2. A comunicação será realizada por meio de envio do resultado para o e-mail e Whatsapp cadastrado pelos(as) candidatos(as), além da publicação nos canais oficiais da INTECOOP, quando aplicável.

8. Cronograma

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, cujas etapas e datas foram ajustadas conforme as disposições deste edital:

Etapa	Período

Período de inscrições	15/12/2025 a 31/01/2026
Análise documental (Etapa 1)	01/02/2026 a 13/02/2026
Resultado preliminar da Etapa 1	13/02/2026
Período para recursos – Etapa 1	17/02/2026 a 19/02/2026
Resultado final da Etapa 1	27/02/2026
Entrevistas (Etapa 2)	02/03/2026 a 10/03/2026
Resultado preliminar da Etapa 2	10/03/2026
Período para recursos – Etapa 2	11/03/2026 a 13/03/2026
Resultado final do processo seletivo	17/03/2026
Assinatura do termo de compromisso/ Início do ciclo de incubação/acompanhamento	A partir de 23/03/2026

9. Disposições Finais

9.1. Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato pelo telefone (32) 2102-6312 ou pelos canais oficiais da INTECOOP/UFJF.

9.2. A inscrição no presente processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral de todas as normas, critérios e condições estabelecidas neste edital.

9.3. A seleção de um grupo ou empreendimento, bem como sua participação no processo de incubação ou acompanhamento técnico-assistido, não estabelece qualquer vínculo trabalhista, funcional, contratual ou obrigação financeira entre a INTECOOP/UFJF e os grupos participantes.

9.4. A seleção de um grupo ou empreendimento para participação no processo de incubação ou acompanhamento técnico-assistido se dará pelo período de até 12 meses, conforme dispõe este edital.

9.5. As ações de acompanhamento, formação e assessoria serão desenvolvidas pelos núcleos da INTECOOP (Formação e Mobilização; Jurídico; Comunicação Social e Criação Artística; Planejamento e Gestão) no âmbito das atividades de extensão universitária da Universidade Federal de Juiz de Fora, respeitando a disponibilidade docente, técnica e discente envolvida.

9.6. A INTECOOP/UFJF não dispõe de profissionais habilitados nos respectivos conselhos profissionais para fins de assinatura de documentos formais ou atos privativos profissionais, sendo, portanto, inviável a execução de tais atos, que não constituem escopo deste edital.

9.7. Os grupos aprovados deverão assinar Termo de Compromisso, documento que regulamentará direitos, responsabilidades e condições de permanência no processo de incubação ou acompanhamento.

9.7.1. O Termo será disponibilizado por meio de link enviado ao e-mail e WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.

9.7.2. Os grupos que preferirem poderão realizar a assinatura presencialmente na sede da INTECOOP/UFJF.

9.7.3. O início das atividades estará condicionado à assinatura do referido Termo.

9.8. O desligamento de grupos ou empreendimentos poderá ocorrer a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) por iniciativa do grupo ou empreendimento, mediante decisão coletiva, comunicada formalmente e por escrito à INTECOOP;

b) por iniciativa da INTECOOP, em caso de descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso, ausência reiterada, falta de participação, ou quaisquer condutas que inviabilizem o acompanhamento, devendo a decisão ser formalmente justificada e comunicada ao grupo.

9.9. Os casos omissos serão analisados pela coordenação da INTECOOP/UFJF, observadas as normas institucionais vigentes.

Prof. Edwaldo Sérgio dos Anjos Júnior

Coordenador Da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares

Universidade Federal de Juiz de Fora